



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação de nº
003/2024

Segundo termo aditivo ao contrato 001/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua José Rosalino, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Vereador Presidente o Sr. **ELIAS BUENO DE SOUSA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 789031, CPF nº 513.499.651-20 que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **ELZA ROSA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 43.718.555/0001-86, estabelecida na cidade de Nova Xavantina - MT, representada neste ato pela sua proprietária, **ELZA ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 513.478.901-06 e do RG nº. 1138387-9, residente e domiciliado na Rua Amarinópolis, N 97, Centro e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizado pelo Processo nº 003/2024, e que se regerá pelo o que dispõe o Contrato nº 001/2024, e a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam, obedecendo ao disposto na cláusula 9, e subitens, do contrato primitivo acima citado e devidamente acordados, resolvem:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – Prorrogar o Contrato nº 01 de 15 de Fevereiro de 2024 por 02 (dois) meses, vigorando de 19 de outubro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.0 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Xavantina – MT, 11 de Outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ELIAS BUENO DE SOUSA
CONTRATANTE

Elza Rosa de Oliveira
ELZA ROSA DE OLIVEIRA-ME
ELZA ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Handwritten signatures of witnesses)